



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 19/03/2026

Órgão: **SMADSCH**

Setor Requisitante: **Departamento Administrativo**

Responsável pela Demanda: **Servidora SMADSCH**

E-mail: **admassistenciasocial@canela.rs.gov.br**

Telefone: **3282 - 6408**

Ramal: **441**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE DESPESA DE CARTÓRIO

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação – SMADSCH

Referem-se a gastos relacionados a serviços prestados por cartórios, como autenticação, reconhecimento de firma, registros, entre outros. Esses custos podem ser necessários para a execução de diversas atividades administrativas, legais e fiscais dentro da Secretaria de Assistência Social, tais como registro de contratos, escrituras, procurações, entre outros documentos pertinentes às operações financeiras e tributárias do órgão.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de consumo pode variar de acordo com a demanda, sendo que utilizamos como base uma projeção referente ao ano de 2025 para estimar os gastos com despesas de cartório na Secretaria de Assistencial Social.

Despesas de cartório 2025	Estimativo para 2026
R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não se aplica

3. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


Carmen Lucia Seibt de Moraes

**Secretária Municipal de Assistência ,
Desenvolvimento Social , Cidadania e Habitação**


Bruna Carneiro Meyer

Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de SMADSCH

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de Cartório

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços cartorários, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Assistencial Social, no que se refere à execução de atividades administrativas, legais, fiscais e tributárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços cartorários faz-se necessária em razão da demanda contínua por serviços essenciais ao regular funcionamento das atividades institucionais da Secretaria de Assistência Social – SMADSCH.

Os gastos referem-se a serviços prestados por cartórios, tais como autenticação de documentos, reconhecimento de firma, registros diversos, lavratura de escrituras, emissão de certidões, entre outros atos cartorários.

Tais serviços são imprescindíveis para a formalização, validade jurídica e regularidade de documentos relacionados às operações administrativas, financeiras e tributárias do órgão, incluindo, mas não se limitando, ao registro de contratos, escrituras, procurações e demais documentos oficiais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, nos termos do art.6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Até 15 (quinze) dias após emissão de nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

A contratação será feita por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação estima-se o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação 1094/4

FR 1500

Carmen L. de Moraes
CARMEN LUCIA SEIBT DE MORAES

Bruna Carneiro Meyer
Bruna Carneiro Meyer

Canela, 19 de março de 2026